

Edital

EDITAL IB Nº 02/2026

PROCESSO CONSULTIVO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, GRAU LICENCIATURA, DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

GESTÃO: 2026 – 2028

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Instituto de Biociências da Universidade Federal de Jataí (IB/UFJ), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que realizará o processo consultivo para a composição do cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Ciências Biológicas, grau Licenciatura, conforme item II do Art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Jataí, de 10/05/2023. Para tanto, segue o cronograma do processo eleitoral:

Data	Atividades
19/08/2026	Publicação do edital
24/08 a 28/08/2026	Inscrição das Chapas
31/08/2026	Divulgação da homologação das Chapas
31/08/2026	Escolha de vínculo para eleitores com mais de um vínculo
31/08/2026	Publicação da lista de eleitores do curso de graduação em Ciências Biológicas, grau Licenciatura
01/09/2026	Realização do processo de consulta
02/09/2026	Apuração e divulgação do resultado
04/09/2026	Período para interposição de recurso
08/09/2026	Divulgação do julgamento dos recursos
14/09/2026	Homologação do resultado final da eleição

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os cargos a serem escolhidos no IB//UFJ, através desse processo consultivo, serão:

- a) Coordenador do curso de graduação em Ciências Biológicas, grau Licenciatura (representantes docentes efetivos) – 1 (uma) vaga e,
- b) Vice-Coordenador do curso de graduação em Ciências Biológicas, grau Licenciatura (representantes docentes efetivos) – 1 (uma) vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever:

- a) Servidores docentes efetivos, integrantes da carreira do magistério superior do IB/UFJ, que estiverem no exercício de suas funções, ficando excluídos aqueles que estejam afastados ou licenciados do cargo até o ato da inscrição.

2.2. As inscrições serão feitas por chapa através de requerimento à Comissão Eleitoral, no qual constem os nomes e assinaturas dos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador. Este documento deverá ser entregue na Secretaria Administrativa do IB/UFJ (Gabinete de Professores I, Sala 04), no período indicado no cronograma, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, ou enviado para o e-mail ib@ufj.edu.br nas datas indicadas em cronograma.

2.3. As inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral serão publicadas eletronicamente no site do IB do portal UFJ (<https://cbiologicas.jatai.ufg.br/>) no período indicado no cronograma.

3. DOS ELEITORES E DOS VOTOS

3.1. Poderão votar:

a) Os servidores docentes do quadro permanente que estejam no efetivo exercício de suas funções no curso de graduação em Ciências Biológicas do IB/UFJ;

b) Os servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente do IB/UFJ, que estejam no efetivo exercício de suas funções no curso de graduação em Ciências Biológicas;

c) Os discentes do curso de graduação em Ciências Biológicas, grau Licenciatura, do IB/UFJ, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

3.2. O voto deverá ser dado a uma única chapa do candidato correspondente, devidamente cadastrado no processo eleitoral de acordo com o item 2.

3.3. O eleitor que possua mais de um vínculo com o curso de graduação em Ciências Biológicas, grau Licenciatura, do IB/UFJ, terá que optar até o dia 31/08/2026, para fins desta eleição, pelo vínculo que irá utilizar no pleito.

3.4. Para fins de determinação da condição de eleitor, serão considerados os dados dos vínculos com o curso de graduação em Ciências Biológicas, grau Licenciatura, do IB/UFJ, extraídos no dia 31/08/2026 e então publicada a lista final de eleitores na mesma data.

4. DO PROCESSO DE CONSULTA

4.1. A consulta será realizada de forma online, via Sistema de Eleições (SIGEleições);

4.2. A consulta ocorrerá no dia 01/09/2026.

4.3. O horário de votação será das 8h00min às 17h00min.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. Quando do encerramento da votação, às 17h00min do dia 01/09/2026, a apuração dos votos se dará eletronicamente via relatório auditado pelo SIGEleições;

5.2. Na apuração, serão considerados os seguintes pesos para compor a totalização dos votos válidos e o resultado final da eleição: 70% para docentes, 15% para técnico-administrativos e 15% para discentes.

5.3. No caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior número de votos, em ordem sequencial, dos representantes docentes, técnicos-administrativos e discentes;
- b) Candidato a coordenador com maior tempo de vínculo como professor efetivo no IB/UFJ;
- c) Candidato a coordenador mais velho em idade.

5.4. No caso de haver uma única chapa inscrita, a mesma será considerada eleita se obtiver cinquenta por cento mais um voto (50% + 1 voto) do total dos votos válidos, ou seja, serão proclamados eleitos, os candidatos que tenham mais votos favoráveis do que desfavoráveis.

a) Considerar-se-á candidatos únicos quando houver apenas uma (01) chapa inscrita e homologada pela Comissão Eleitoral.

5.5. Considerando que o voto não é obrigatório, declarar-se-á realizado este processo de consulta no IB/UFJ com qualquer número de votantes.

6. DO RESULTADO DA CONSULTA E DOS RECURSOS

6.1. A totalização dos votos será obtida eletronicamente via relatório auditado do SIGEleição até as 18h00min do dia 01/09/2026. O resultado será divulgado eletronicamente no site do IB do portal UFJ (<https://cbiologicas.jatai.ufg.br/>).

6.2. A chapa mais votada, considerando o item 5.5, será declarada eleita para um mandato de **dois anos**, a contar da data da nomeação.

6.3. Será de 48 horas o prazo para interposição de recursos sobre a eleição.

6.4. A divulgação do julgamento dos recursos será realizada eletronicamente no sítio do IB no portal UFJ (<https://cbiologicas.jatai.ufg.br/>).

6.5. A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado ao Sr. Chefe do IB/UFJ para homologação no colegiado.

6.6. A posse dos Eleitos dar-se-á após a devida homologação do resultado pelo Colegiado do IB/UFJ.

a) A homologação do resultado será no dia 14/09/2026, em reunião Ordinária do Colegiado do Instituto de Biociências da Universidade Federal de Jataí.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. A Comissão Eleitoral divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo.